



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ENCANADOR - EDITAL 14/2018**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ENCANADOR**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 14/2018, de acordo com as seguintes orientações:

**1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 30/09/2018 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**

**2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

**3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

**4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada de material transparente.**

**5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

**6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.**

**7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.**

**8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.**

**9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.**

**10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.**

**11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.**

**11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

- 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta **fabricada de material transparente**, documento de identificação).
- 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada de material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do CONCURSO PÚBLICO.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos)
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1) Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
27. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
28. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
29. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 29.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
30. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
31. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
32. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu CONCURSO PÚBLICO.
34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 14/2018.**
35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (15/09/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**30/09/2018 (DOMINGO) às 09h**

**PRÉDIO C  
SALA 04**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0027000131	ADEMAR FIRMINO
0027000116	ADILSON DE LIMA RANGEL
0027000150	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
0027000149	ALEXANDRE DE SOUZA
0027000136	AMILTON CANAVER
0027000146	ANDERSON CARLOS DORIGO
0027000147	ANDERSON VELOZO
0027000021	ANDREILÇO PEREIRA
0027000074	BRUNO DUARTE MORAL
0027000105	CAIRO SPARTACUS SPARAPAN
0027000047	CARLOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA
0027000001	CARLOS EDUARDO DE JESUS
0027000042	CLAUDIANO JESUS SILVA
0027000133	CLAUDINEI PEREIRA BATISTA
0027000020	CLAUDINEI PRUDENCIATE
0027000141	CLEBER LUIZ SEBASTIAO
0027000138	CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES
0027000009	DANIEL DE SOUZA CAFE
0027000089	DANIEL HENRIQUE LOPES
0027000159	DANIEL LUIZ ANTONIO DE SOUSA
0027000162	DANIEL VIEIRA RIBEIRO
0027000134	DAVISON NUNES PEREIRA
0027000117	DEOCLIDES NUNES DE AGUIAR
0027000022	DIEGO DE OLIVEIRA MARQUI FERRAZ
0027000120	DINEU PIAGENTE
0027000103	DIVINO SERGIO DE MORAES
0027000093	DOUGLAS ELOI BARBOSA DOS SANTOS
0027000110	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA LOBO
0027000030	EDGAR RODRIGO PINHEIRO
0027000158	EDSON DA SILVA MORAES
0027000046	EDSON LUIZ ALVES
0027000032	EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
0027000038	ERVALDO MÁXIMO DA SILVA
0027000071	EUFRAVIO ANTONIO PEREIRA
0027000152	EVARISTO PEREIRA ROSA NETO
0027000161	EZEQUIEL PEREIRA DA ROCHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0027000148	FABIO FRANCIS DA SILVA
0027000122	FABIO SORRILHA PEREIRA
0027000106	FABRICIO CARVALHO DA ROSA
0027000061	FELIPE BREVIGLIERI
0027000010	FELIX DOS SANTOS GREGO
0027000155	IAN OLIVEIRA DE BARROS MATHIAS MOURA
0027000130	IDILIO DA ROCHA NETO
0027000087	ISAIAS PEDRO DA SILVA
0027000076	JAIR MILIANO DOS SANTOS

**PRÉDIO C**

**SALA 06**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0027000153	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES
0027000060	JOAO VITOR CORREA DE SOUZA
0027000157	JOSÉ LUCIO VERONEZ MARTINS
0027000114	JOSE NILTON DA SILVA
0027000011	JOSUE ANTONIO DA SILVA JUNIOR
0027000053	JULIANO DA SILVA
0027000127	JULIANO ELIAS DA SILVA
0027000100	KLEBER GONÇALVES
0027000092	KLEBER ROTEL RODRIGUES
0027000096	LEANDRO APARECIDO PEREIRA DE GODOI
0027000018	LEANDRO GOMES DA SILVA
0027000124	LEVI MOMESSO
0027000050	LIVIO COSME BELISSIMO
0027000049	LUDSON XAVIER DO NASCIMENTO
0027000059	LUIS CARLOS RICARDO DA COSTA
0027000037	LUIZ ANTONIO ROSA
0027000052	LUIZ CARLOS DE SOUZA
0027000104	LUIZ CARLOS VALERIO
0027000034	MAICON CESAR NARCIZO
0027000006	MARCELO MARTINS ZAVAN
0027000097	MINORU YAMAUTI
0027000129	NIVADO DE CASTRO
0027000083	OLICIO MEDEIROS DIVINO
0027000084	OSWALDO SILVA NETO
0027000044	PEDRO CESARIO PINTO FILHO
0027000005	PORCYUS WILHAN DA SILVA FRANCISCO
0027000128	RAFAEL BRAGA ALVES
0027000024	REGINALDO PEREIRA
0027000121	RENATO CARDOSO DE SOUZA
0027000073	ROBERTO CARLOS RIBEIRO
0027000029	ROBERVAL SILVA ANDRÈ
0027000057	RODRIGO ALBERTI
0027000144	ROSEMAR DA SILVA
0027000008	SAMUEL DE SOUZA MEIRA
0027000077	SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS
0027000145	TAMIRIS OLIVEIRA DE CARVALHO
0027000108	THALYSSON CELSO PRADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

0027000094	VAGNER PEREIRA DEJESUS
0027000137	VALDIR APARECIDO SANTO PIETRO
0027000051	VALMIR ROGÉRIO DE MARINS
0027000036	VALTER DE SOUZA
0027000125	VANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
0027000041	VINICIUS BELIS HYPÓLITO DA SILVA
0027000160	VINICIUS LUIS CHAVES DOS SANTOS
0027000012	WAGNER ALEXANDRE CARVALHO
0027000090	WILLIAN JHONATAN DE FARIAS
0027000023	WINICIUS RODRIGO FERNANDES DE LIMA

**Bauru, 15 de setembro de 2018.**

**A Comissão**